



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

P O R T A R I A N º 152/2024 - P B F

A **Prof.^a Dr.^a Marcia Edilaine Lopes Consolaro**,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Biociências e Fisiopatologia, no uso de suas
atribuições legais e estatutárias,....

Considerando o contido no Regulamento dos Cursos de Pós-graduação *Stricto sensu* da UEM,
aprovado pela Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o contido no artigo 43 do Regulamento do Programa de Pós-graduação em
Biociências e Fisiopatologia, aprovado pela Resolução nº 102/2023-CI/CCS;

Considerando qualis Farmácia;

Considerando a 281^a Reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em
Biociências e Fisiopatologia, realizada em 03 de setembro de 2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 179/2019-PBF.

Artigo 2º - Aprovar Norma para o Exame Geral de Qualificação do Curso de Doutorado do
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia – PBF, conforme anexo que é
parte integrante desta Portaria.

Artigo 3º - A presente norma aplica-se a todos os alunos do programa por tratar-se de uma
adequação ao Qualis Farmácia.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 3 de setembro de 2024

Prof.^a Dr.^a Marcia Edilaine Lopes Consolaro
Coordenadora



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

.../Continuação Portaria nº 164/24-PBF

ANEXO

NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO - CURSO DE DOUTORADO

1. O Exame Geral de Qualificação deverá ser aplicado a todo estudante candidato ao grau de Doutor, entre o 18º e o 36º meses da data da matrícula.
2. O trabalho a ser submetido para o exame geral de qualificação deverá obrigatoriamente ser oriundo de resultados gerados do projeto de tese sendo o doutorando o primeiro autor e seu orientador o último, exceto para pós-graduandos contemplados com Bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE pelo período de no mínimo 6 (seis) meses.
3. Para solicitar o Exame Geral de Qualificação o doutorando deverá ter integralizado todos os créditos exigidos pelo Programa.
4. O pedido do Exame Geral de Qualificação deverá ser feito em formulário próprio e entregue no PBF em prazo hábil para ser avaliado em reunião de Conselho Acadêmico e o manuscrito do artigo científico poder ser entregue à banca com 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para a realização do Exame.
 - 4.1. o **manuscrito do artigo científico** deverá conter dados já obtidos em sua pesquisa e **submetido à avaliação** em periódico conforme artigos 2º e 3º do Anexo I da Norma de Defesa de Tese.
 - 4.2. Deverá ser apresentado documento comprobatório da submissão do manuscrito.
 - 4.3. A Banca Examinadora do Exame Geral de Qualificação deverá ser composta pelo orientador, dois membros titulares e um suplente, portadores no mínimo do grau de doutor, sendo pelo menos um membro titular e o suplente externo ao PBF, sob a presidência do docente orientador.
 - 4.4. Fica dispensado de realizar o exame geral de qualificação o doutorando que comprovar publicação de artigo com dados oriundos do projeto de tese em periódico classificado como A1 ou A2 no Qualis Farmácia
5. O Exame Geral de Qualificação obedecerá aos seguintes procedimentos:
 - 5.1. O doutorando deverá encaminhar à secretaria do PBF solicitação do Exame Geral de Qualificação contendo dados gerados de seu projeto de tese.
 - 5.2. Os dados de sua tese deverão obrigatoriamente fazer parte do manuscrito para artigo científico.
 - 5.3. A apresentação não será pública.
 - 5.4. A apresentação terá duração máxima de 30 minutos, seguido de arguição individual pelos membros da Banca Examinadora pelo processo de perguntas e respostas, também de 30 minutos para cada membro.
 - 5.5. Será considerado “qualificado” o doutorando que obtiver parecer favorável pela maioria dos examinadores.
 - 5.6. Não sendo qualificado na primeira oportunidade o doutorando poderá submeter-se a outra avaliação no prazo máximo de até 90 dias.
 - 5.7. Sendo considerado novamente “não qualificado” o doutorando será desligado do curso e não terá direito ao título de Doutor.
6. Casos omissos deverão ser submetidos ao Conselho Acadêmico para apreciação, mediante justificativa.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

SOLICITAÇÃO DE EXAME GERAL DE QUALIFICAÇÃO DOUTORADO

1. IDENTIFICAÇÃO

Pós-Graduando:	RA:
Orientador:	
Linha de Pesquisa do PBF:	
Título do Projeto de Tese:	

2. TÍTULO DO MANUSCRITO PARA ARTIGO CIENTÍFICO

--

3. SUGESTÃO PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (membros externos ao programa anexar **primeira folha** do currículo *Lattes*)

DOCENTES/PESQUISADORES	CPF	INSTITUIÇÃO
Titulares		
1.		
2.		
3.		
Suplente		
1.		

4. DATA DA QUALIFICAÇÃO:

DATA:	HORÁRIO:
LOCAL:	

Maringá, ____ de _____ de 20__

Assinatura pós-graduando

Assinatura orientador

DATA DE RECEBIMENTO PELO PBF ____/____/____ <i>Assinatura</i>	APRECIADO E APROVADO NA ____ REUNIÃO DO CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E FISIOPATOLOGIA – PBF, REALIZADA EM ____/____/____.
---	--